



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2343/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41
E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.302.0011.1.381. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

- DEP. ALAN QUEIROZ - ESTADO

61 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de

Saúde Repasse Fund

R\$ 600.000,00

Total da Receita: R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2024.

APROVADO

E M. 23/02/2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 27/02/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei
27/02/24